

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS**  
**MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-**  
**AMLAP)**

---

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2024**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 005/2024

Partes: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM AMLAP, doravante denominado COOPERADO, e do outro lado o MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN, doravante denominado COOPERANTE.

Objeto: Cooperação entre os entes representativos, com vistas ao COOPERANTE disponibilizar servidor para atuar em conjunto com a Equipe de Planejamento de Contratações (EPC) do CIM AMLAP na qualidade de Técnico Especialista, sempre que necessário.

Finalidade: O presente termo de cooperação tem por finalidade efetivar o princípio da economicidade, tendo em vista que no presente momento o CIM AMLAP não dispõe de recursos humanos mínimos e necessita da cooperação do Município de Bom Jesus/RN, por meio da disponibilização de servidor para atuar em conjunto com a Equipe de Planejamento de Contratações (EPC).

Vigência: O presente termo, tem por validade o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a iniciar na data de sua assinatura.

Recursos financeiros: O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes, exceto o pagamento de JETONS ou gratificação por parte do Consórcio aos servidores municipais designados a atuar em conjunto com a Equipe de Planejamento de Contratações (EPC) do CIM AMLAP.

Natal, 198 de junho de 2024

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Presidente do CIM.AMLAP

**CLÉCIO DA CAMARA AZEVEDO**

Prefeito do Município de Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Luana de Oliveira Silva

**Código Identificador:4285E718**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/06/2024. Edição 3312

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>